



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO

S E R V I Ç O D E P R O T O C O L O

DATA DA ENTRADA

05/02/19

EXERCÍCIO

2019

NR. DO PROCESSO

019/19

Interessado: VEREADOR VALDETE FERNANDES

Localidade: Anápolis - Go

Data do Papel: 05 de fevereiro de 2019

CLASSIFICAÇÃO DO ASSUNTO

Projeto de Decreto Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ALFABÉTICA

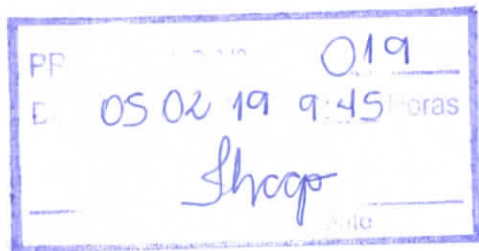
ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de outorga de Título de Cidadão Benemérito da Comunidade do Município de Anápolis ao Professor Pedro Fernando Sahium e orienta outras providências.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Encaminhado à Comissão de
Constituição, Cidadania e Redação
06/02/19
Projeto de Decreto Legislativo

Fls. 02



Dispõe sobre a concessão de outorga de título de Cidadão Benemérito da Comunidade do município de Anápolis e orienta outras providências.

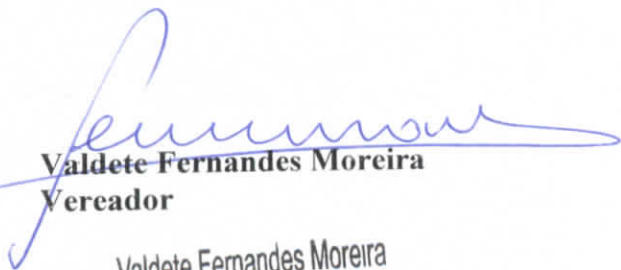
A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a outorga de título de Cidadão Benemérito da Comunidade do município de Anápolis ao Professor Pedro Fernando Sahium.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das comissões, 05 de fevereiro de 2019.


Valdete Fernandes Moreira
Vereador

Valdete Fernandes Moreira
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Fls. 03

JUSTIFICAÇÃO

Discorrer acerca do agraciado desnecessário se faz uma vez que sua biografia compilada através do curriculum vitae em anexo fala por si só.

Ainda assim nos atrevemos a registrar que o professor Pedro Sahium, em sua contínua trajetória, quer seja na cátedra, quer seja como homem público, continua a escrever com dourados caracteres a história desta cidade que tanto ama.

Em sua cátedra, nosso homenageado, mestre talentoso, exímio modelador de caráter e singular lapidador de intelecto, transforma, com o seu notável saber, os jovens de hoje nos ilustres homens de amanhã, cumprindo assim a grandiosa missão que lhe está reservada como professor.

Como homem público, o professor Pedro Sahium, quando vereador, deixou importante legado através de projetos transformados em leis, decisivos no que tange a melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Quando prefeito recebeu como herança uma cidade à deriva, vitimada pelos devaneios da administração anterior.

Porém não se intimidou.

Foi intransigente em sua luta para recuperar a cidade e devolvê-la aos munícipes e ao seu sucessor em condições de governabilidade.

E assim o fez.

Seu sucessor recebeu a cidade totalmente saneada, em condições de continuar a caminhar em direção ao progresso, ao desenvolvimento e ao futuro.

Assim, por reconhecer que nosso homenageado é parte integrante da história deste município, lhe conferimos este importante título, mais que homenagem, gratidão pelo que fez, faz e fará pela cidade de Anápolis.

Sala das comissões, 05 de fevereiro de 2019.


Valdete Fernandes Moreira
Vereador

Valdete Fernandes Moreira
Vereador

Pedro Fernando Sahium

Nascido em Anápolis em 15/09/1963

Filho de Jorge Antônio Sahium (farmacêutico, vereador por dois mandatos e secretário municipal e de Estado) e Loid da Silva Sahium (professora municipal e servidora estadual)

Doutor em Ciências da Religião - PUC / GO;

Mestre em Educação (PUC-GO) turma 2009- 2011.

Pós graduado em História Econômica e Política (UNB).

Graduado em Ciências Sociais - pelo Centro Universitário de Anápolis - Faculdade de Filosofia Bernardo Sayão (1985).

Atualmente é Pesquisador do tema Religião e Sociedade: Cultura Midiática, economia religiosa e Juventude pela Universidade Estadual de Goiás (UEG);

Ajudou a implantar e respondeu pela Ouvidoria da Universidade Estadual de Goiás como Ouvidor da Universidade (2011-2015);

Professor concursado da Universidade Estadual de Goiás (1999);

Professor da UniEvangélica nos cursos de Pedagogia, Matemática, Ciências Sociais, Letras, Odontologia e Direito entre 1987-1999.

Conferencista em educação dos temas: Educação e leitura; Globalização e sistema multimídia; religião e juventude;

Vereador pois dois mandatos na Câmara Municipal de Anápolis 1993-2000. Presidiu a Comissão de Educação e Cultura do nessa casa.

Autor de projetos como de "Instalação de elevador eletro-hidráulico no transporte coletivo de Anápolis" para o uso dos deficientes físicos;

"Obrigatoriedade da escovação dental diária supervisionada nas escolas públicas do município";

"Adaptação das calçadas para o uso dos cadeirantes";

Lei que dispõe sobre o combate ao preconceito racial, étnico ou de cor no município;

Vice-prefeito entre 2000-2003

Prefeito entre 2003-2004 e reeleito para o mandato de 2005-2008, onde priorizou a construção de escolas para zerar o déficit de salas de aula na Rede Pública Municipal, construindo as seguintes escolas;

Escola João Beze no bairro Santa Isabel/Boa Vista;

Escola Pedro Nunes Moreira, setor Polocentro

Escola Miguel Braga, Itamaraty

Escola Josephina Simões, Setor Industrial Munir Calixto;

Escola Professor Ernst Heeger, Parque dos Pirineus

Escola professora Lena Leão, Parque Brasília;

Escola Desembargador Air Borges, Vila Norte;

Escola Professora Maura Helena;

Além dessas escolas foram ampliadas e reformadas as escolas: professora Maronita Dias Dourado; Escola Municipal Afonsina Mendes; Escola Moacyr Romeu Costa; Luiz Carlos Bizinotto, Deputado José de Assis e Raimundo Paulo Hargreaves.

Algumas ações desenvolvidas em parceria:

Escola recanto do Sol – convênio com a Igreja Presbiteriana Renovada;

Escola na Vila Esperança, convênio com a Igreja Batista Renovada;

Escola no Jardim Esperança, convênio com Igreja Betesda.

Ao todo foram reformadas 24 escolas no município de Anápolis e implantado o grande Projeto ESCOLA VIVA. Esse projeto integrou a escola às suas comunidades e atendeu por volta de 500 mil pessoas nos quatro anos de atividade.

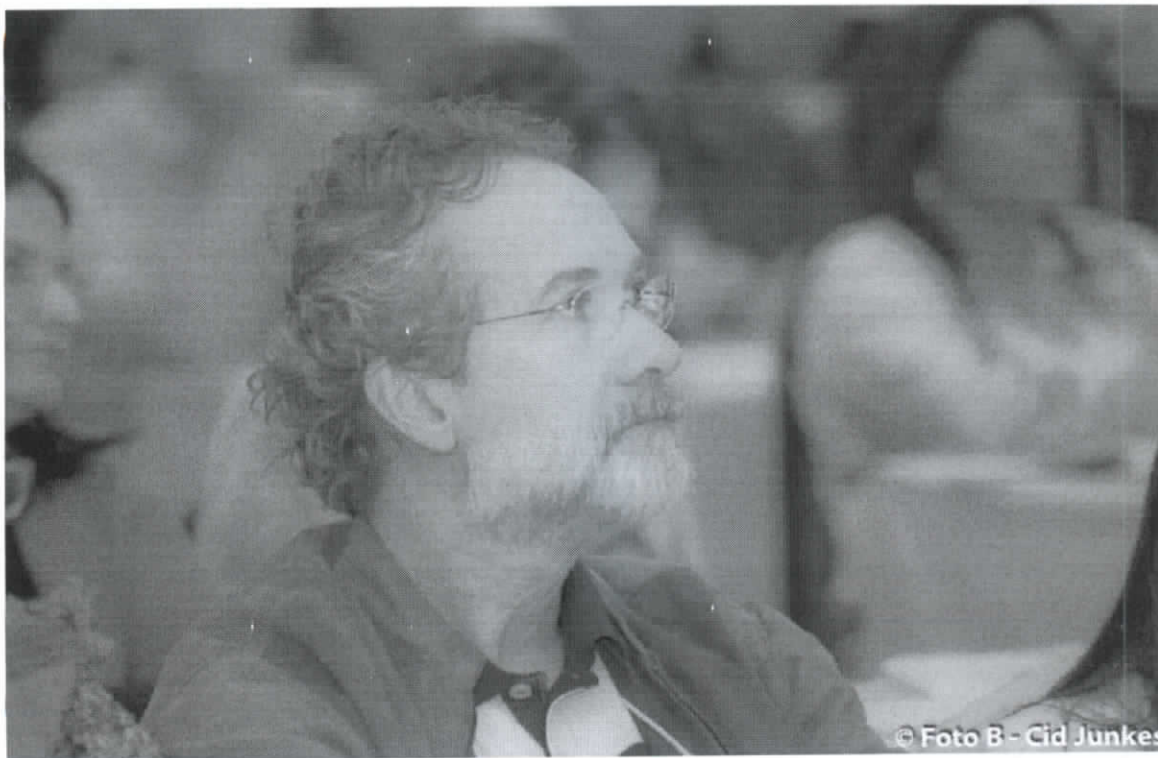
PRÊMIOS E TÍTULOS HONORÍFICOS RECEBIDOS

Comenda Gomes de Souza Ramos	Prefeitura Municipal de Anápolis	201
Comenda APAE - Anápolis - 40 anos.	APAE Anápolis -GO	200
Colaborador Emérito do Exército Brasileiro	Quartel-General do Exército Brasileiro em Brasília. 11a. Região Militar.	200
Medalha do Mérito do Ex-Combatente do Brasil	Conselho Nacional da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil	200
Comenda Dr. Henrique Santillo	Câmara Municipal de Anápolis	200
Comenda Zeca Batista - Centenário de Anápolis.	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	200
Prêmio Olavo Bilac	Ministério da Defesa - Exército brasileiro	200
Comenda da Ordem do Mérito Anhanguera	Governo do Estado de Goiás	200
Medalha Mérito Legislativo "Pedro Ludovico Teixeira".	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás	200
Medalha Tiradentes	Polícia Militar do Estado de Goiás	200
Prefeito empreendedor	Sebrae	200

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Membro titular do Conselho Curador da Fundação Universidade Estadual de Goiás entre 2005 - 2008.

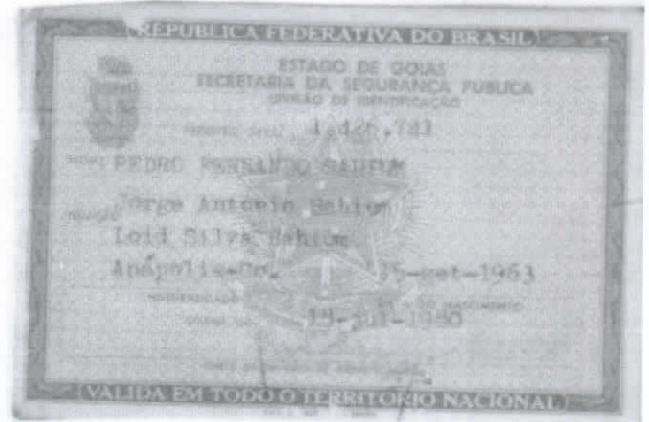
Coordenador da Avaliação Externa da UEG (Universidade Estadual de Goiás) e membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UEG entre 2011 e 2012.

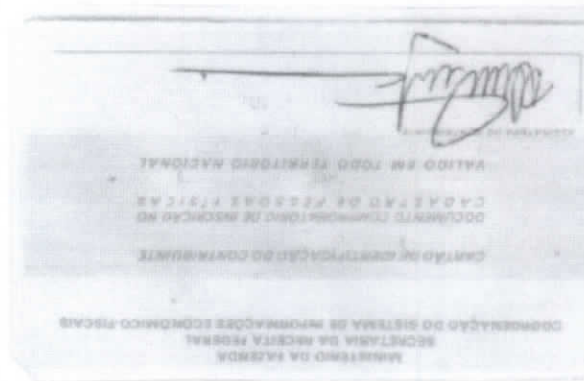


© Foto B - Cid Junkes

Casado com a professora Rosana Guimarães Lôbo Sahium;
pai de Maria Clara Lôbo Sahium e Samuel Guimarães Lôbo Sahium.

Rosana





Wanderley

Imprimir



Câmara Municipal de Anápolis - GO de Anápolis - GO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pb7077a7d0cd0077a9005208c46419419K7979**

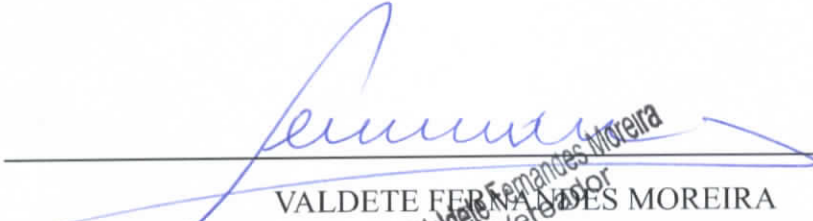
Tipo de Proposição:
**Projeto de Decreto
Legislativo**

Autor: **VALDETE FERNANDES MOREIRA**

Data de Envio:
05/02/2019 09:16:00

Descrição: **Dispõe sobre a concessão de outorga de título de Cidadão Benemérito da Comunidade do município de Anápolis e orienta outras providências.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


VALDETE FERNANDES MOREIRA





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

PARECER DE REDAÇÃO

De acordo com a regra prevista na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, em que a elaboração de leis no Brasil deve observar a técnica legislativa adequada, o texto referente ao Projeto de Lei, cuja propositura é do vereador Valdete Fernandes Moreira-PDT.

Em sua ementa, mostra o entendimento das normas de conteúdo relacionadas à matéria em questão, revelando o objetivo da lei e para quem se reserva o Projeto de Lei. Os caracteres aparecem alinhados à direita em **negrito** a expressão *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS*, causando uma notabilidade no conteúdo.

A boa técnica linguística se encontra presente na parte preliminar do Projeto do Decreto. São percebidos a epígrafe, a ementa, o preâmbulo e o enunciado do objeto, indicando, todos, a aplicação das técnicas normativas.

No que se refere à unidade básica de articulação Artigo, seus três artigos estão evidentes pelas abreviaturas “Art.”, seguidos da numeração ordinal; o conteúdo que sucede ao texto surge de maneira coloquial, no formato padrão da norma culta.

No mais, o texto conta com proposições consideráveis e justificativa relevante.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Fls. 10

CERTIDÃO N° 06/2019

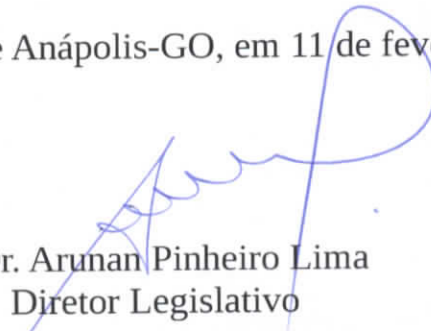
IDENTIFICAÇÃO: 019 de 05/02/2019

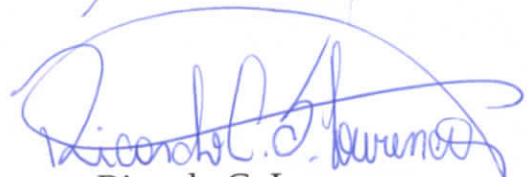
ASSUNTO DA PROPOSITURA: AUTOR(A), Valdete Fernandes Moreira, dispõe sobre a concessão de outorga de título de Cidadão Benemérito para o Professor Pedro Fernando Sahium.

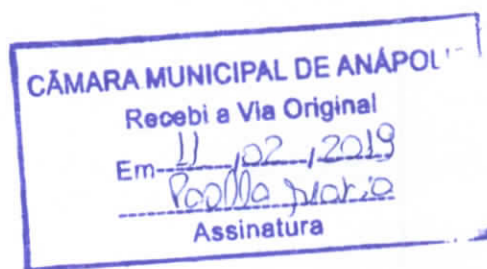
Certificamos para os devidos fins de direito e de acordo com a resolução n° 012/2006, que após pesquisa nos anais desta Casa de Leis não encontramos registro pertinente a propositura supra-apresentada.

Declaro e atesto a veracidade desta presente certidão.

Câmara Municipal de Anápolis-GO, em 11 de fevereiro de 2019.


Dr. Arunan Pinheiro Lima
Diretor Legislativo


Ricardo C. Lourenço
Departamento de Arquivo





CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Vereador Américo

EM 26 / 02 / 19

Touza

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.L.)

PARECER EM ANEXO



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Fls. 12

Número do Processo: 19/2019.

Interessado: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Origem: Diretoria Legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. CONCESSÃO DE OUTORGA DE TÍTULO BENEMÉRITO. OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. OBEDIÊNCIA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA. CONSTITUCIONALIDADE.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Valdete Fernandes que concede a outorga de Título de Cidadão Benemérito da Comunidade do Município de Anápolis ao Professor Pedro Fernando Sahium. Segundo a justificativa da propositura, “ele deixou importante legado através de projetos transformados em leis, decisivos no que tange a melhorar a qualidade de vida das pessoas”.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Benemérito, segundo o dicionário, é aquele que, pelos serviços prestados, é digno de prêmios, aplausos, recompensas e homenagens. A concessão dessa espécie de honraria é prática corrente nos Municípios, tendo por intuito prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988). No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município de Anápolis estabelece, no inciso I de seu artigo 22, que cabe privativamente ao Município, dentre outras atribuições, legislar sobre assuntos de interesse local.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa de Leis dispõe, na alínea “a” do parágrafo 1º do artigo 102, que constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo a concessão de título de cidadão honorário do Município ou qualquer outra homenagem ou honraria.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Além disso, o nobre Edil ainda não apresentou proposta de concessão de Título de Cidadão Benemérito nesta Sessão Legislativa. Sendo assim, foi observado o §2º do art. 95 do Regimento Interno, que preceitua que cada Vereador somente poderá apresentar, em cada ano, 1 (uma) proposição de homenagem dessa espécie.

3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Anápolis e do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores, além do restante do ordenamento jurídico pátrio, opina-se **FAVORAVELMENTE** à regular tramitação do Projeto aqui discutido.

É o parecer.

Anápolis, 8 de fevereiro de 2019.

[Handwritten signatures in blue ink]

Tauza

Caligmar Rosa

Encaminhe-se à com.
Educ. Cult. Ciência e T.
em 26/02/19
Tauza
Presidente



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Fls. 14

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Vereador Pastor Elias

EM 07 / 03 / 2019

[Assinatura]

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.L.)

PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIO-
NALIDADE, DECLARO PARECER FAVORÁ-
VEL A ESTE PROJETO DE DECRETO LE-
GISLATIVO.

[Assinatura]
Pastor Elias Ferreira
Vereador

ANS, 07 DE MARÇO 2019

Encaminhe-se à MESA 19
Em 14 de 03 de 19
Presidente